LEI Nº 179 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.979.

Concede abono salarial a os servidores estatutarios ativos e inativos da Prefeitura e da Camara do Municipio de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuiçoes que lhe sao conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Camara do Municipio de Porto Velho decretou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica concedido aos servidores estatutarios, ativos e inativos da Prefeitura e da Camara do Municipio de Porto Velho, abono salarial de 20% (vinte por cento) a incidir sobre o vencimento, gratificaçao de funçao e proventos efetivamente pagos;

PARAGRAFO UNICO - O disposto no presente artigo ' aplica-se:

I - ao vencimento e gratificaçao dos ocupantes de cargos em comissao;

II - ao vencimento e gratificaçao dos servidores estatutarios ocupantes de funçao gratificada;

III - ao vencimento de servidores estatutarios nao ocupantes de cargos em comissao e funçao gratificada;

IV - aos proventos dos servidores estatutarios aposentados;

V - ao vencimento dos servidores estatutarios em disponibilidade.

Art. 2º - O abono a que se refere o artigo anterior incidira unica e exclusivamente sobre os vencimentos, gratificaçoes de funçao e proventos do mes de dezembro de 1979.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrao a conta das dotaçoes especificas do orçamento vigente, traves da rubrica 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01 - vencimentos e Vantagens Fixas - da Prefeitura e da Camara do Municipio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrário.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Tec. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Secretário Municipal de Administraçao

- Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS -
Secretario Municipal da Fazenda

- Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Secretário Municipal de Planejamento

- Engº. CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Secretário Municipal de Obras

Prof. - LOURIVAL CHAGAS DA SILVA -
Secretário Municipal de Educ. e Cultura

- Odont. JOSE DE FREITAS ATALLAH -
Secretário Municipal de Saúde